



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2015.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – SOCIEDADE ADVOGADOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGB PEIXE VIVO”**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 23 de outubro de 2015, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Thiago Batista Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** concorrentes que se encontram nominadas: **01) DÉCIO FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 42.789.396/0001-48 (protocolizado às 09h52min); 02) PORTUGAL MURAD VILELA ALMEIDA BEHRENS E ADVOGADOS – CNPJ 02.444.940/0001-03 (protocolizado às 09h54min); 03) AMARO ANTUNES E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 08.538.817/0001-20 (protocolizado às 09h56min).** Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento do representante da Sociedade de Advogados nominada ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e o representante credenciado rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. A Presidente da Comissão perguntou se todos concordavam com a abertura de todos os envelopes e todos se manifestaram favoravelmente. E ainda comunicou aos presentes que constaria em Ata que o Sr. Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel, OAB/MG 102.711, RG MG 10.850.347, CPF: 055.495.276-93, representando a concorrente **“CARVALHO PEREIRA, PIRES E FORTINI ADVOGADOS ASSOCIADOS”** chegou na sede da AGB Peixe Vivo às **10h01min** e tentou protocolizar seus envelopes. Esta tentativa foi presenciada por todos os concorrentes que entregaram seus envelopes dentro do horário estipulado. A Comissão de Seleção não recebeu os referidos envelopes da concorrente. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	Décio Freire 89 páginas	Portugal Murad 60 páginas	Amaro Antunes 56 páginas
7 - HABILITAÇÃO			
7.4.1 - Declaração "proteção ao menor"	A	A	A
7.5 - Habilitação jurídica			
7.5.1. O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:			
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente	A	NA - apresentou cópia simples em descordo com o 7.2.2 do Edital.	A
b) ato constitutivo ou contrato social em vigor, registrado no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) da respectiva base territorial	A	NA - apresentou cópia simples em descordo com o 7.2.2 do Edital.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira			
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:			
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da concorrente, vedada a sua substituição por balançetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A	NA - Sem registro na OAB/MG. Não foi apresentado na forma da Lei.	A
b) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG=(PC + ELP) / AT	NA - não cumpriu o item b.1 (não consta assinatura do representante legal da Proponente	NA	A
b.1) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.			
7.7 - Regularidade fiscal			
7.7.1. O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:			
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A	A	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A	A	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A	A	A
c.1) Estadual	A	A	A
c.2) Municipal	A	A	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A	A	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A	A	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A	A	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A	A	A
h) Prova de regularidade das obrigações do proponente perante o Conselho Seccional da OAB da respectiva base territorial	A	NA	A
7.8. Qualificação Técnica			
7.8.1. A qualificação técnica consiste em:			
a) comprovar Registro e Regularidade da Sociedade e dos advogados sócios que a compõe perante o Conselho Seccional da OAB na qual se encontram registrados.	A	NA - apresentou somente a regularidade dos sócios. Não apresentou da Sociedade.	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da Sociedade de Advogados, conforme	A	A	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A Comissão de Seleção e Julgamento **NÃO HABILITOU** as concorrentes: **DÉCIO FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS** e **PORTUGAL MURAD VILELA ALMEIDA BEHRENS E ADVOGADOS**, conforme consta na Planilha de habilitação não cumprindo assim todos os itens do Ato Convocatório. A Comissão somente HABILITOU a concorrente **AMARO ANTUNES E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS** por ter atendido todos os itens do Edital. Após a presidente da Comissão anunciar o resultado o representante credenciado da empresa AMARO ANTUNES E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS não manifestou intenção de recorrer. A Comissão de Seleção e Julgamento decidiu não iniciar a segunda para aguardar o prazo recursal. A presidente da Comissão informou que os "envelopes 02 - Proposta Técnica" e "envelope 03 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou as **13h00min.**

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2015.

Márcia Coelho

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson Diniz
Ilson Diniz Gomes

Thiago Batista Campos
Thiago Batista Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Érika de Marchi e Silva
Érika de Marchi e Silva (NÃO CREDENCIADA)
DÉCIO FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 42.789.396/0001-48

Rafaela Coscarelli Salum
Rafaela Coscarelli Salum (NÃO CREDENCIADA)
PORTUGAL MURAD VILELA ALMEIDA BEHRENS E ADVOGADOS
CNPJ 02.444.940/0001-03

Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva
Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva (CREDENCIADO)
AMARO ANTUNES E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 08.538.817/0001-20